



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório n° 066/2017
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 046/2017
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ELABORAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E INFRAESTRUTURA URBANA, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do Pregoeiro, instituído pela Portaria n° 887, de 16 de janeiro de 2017, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 066/2017, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada elaboração, supervisão e execução de serviços preliminares, projetos básicos e executivos para construção e/ou reforma e/ou ampliação de edificações públicas, urbanização, paisagismo e infraestrutura urbana, elaboração de planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronogramas físico-financeiros e demais serviços complementares.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública, passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 24/07/2017 a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 24/07/2017 às **09h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Retifica-se os subitens 9.6.1.3 e 9.6.3.3 Regularidade Técnica do Edital:

Onde se lê:

Os atestados apresentados deverão ter a data de emissão, assinatura e registro **anterior a data de publicação** deste Edital de Licitação.

Leia-se:

Os atestados apresentados deverão ter a data de emissão, assinatura e registro **até a data de abertura das propostas** deste Edital de Licitação

3. Retifica-se os subitens 9.6.2.3; 9.6.2.4; 9.6.4.3; 9.6.4.4; 9.6.6.3 e 9.6.6.4 Regularidade Técnica do Edital:

Onde se lê:

9.6.2.3. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados para as áreas de **Coordenação e Gerenciamento e Compatibilização de Projetos** deverão ser habilitados e comprovar que possuem, **no mínimo, 10 (dez) anos de formados**.

9.6.2.4. Os demais profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão ser habilitados e comprovar que possuem, **no mínimo, 05 (anos) de formados**.

9.6.4.3. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados para as áreas de **Coordenação e Gerenciamento e Compatibilização de Projetos** deverão ser habilitados e comprovar que possuem, **no mínimo, 10 (dez) anos de formados**.

9.6.4.4. Os demais profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão ser habilitados e comprovar que possuem, **no mínimo, 05 (anos) de formados**.

9.6.6.3. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados para as áreas de **Coordenação e Gerenciamento e Compatibilização de Projetos** deverão ser habilitados e comprovar que possuem, **no mínimo, 10 (dez) anos de formados**.

9.6.6.4. Os demais profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão ser habilitados e comprovar que possuem, **no mínimo, 05 (anos) de formados**.

Leia-se:

9.6.2.3. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados para as áreas de **Coordenação e Gerenciamento e Compatibilização de Projetos** deverão ser devidamente habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6.2.4. Os demais profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão ser devidamente habilitados.

9.6.4.3. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados para as áreas de **Coordenação e Gerenciamento e Compatibilização de Projetos** deverão ser devidamente habilitados.

9.6.4.4. Os demais profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão ser devidamente habilitados.

9.6.6.3. Os profissionais integrantes da Equipe Técnica indicados para as áreas de **Coordenação e Gerenciamento e Compatibilização de Projetos** deverão ser devidamente habilitados.

9.6.6.4. Os demais profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão ser devidamente habilitados.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 04 de julho de 2017.

Sávio Felix de Araújo
Pregoeiro